
Resolução nº 004, de 26/04/1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, cumprindo decisão administrativa plenária (Ata da Sessão de 26.04.1990) e no uso de suas atribuições legais,

e s t a b e l e c e :

Art. 1º - Os Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos, declarados vitaliciados (art. 95, I, Constituição Federal; art. 308, § 1º do RI/TRF – 3ª Região -), perante o Tribunal Pleno, reunido em sessão ordinária ou extraordinária, prestarão compromisso solene, pertinente à referida garantia constitucional.

Art. 2º - Os Juízes Federais, para o ato, serão convocados pelo Presidente do Tribunal e, durante a sessão, usarão a toga (art. 31, Lei nº 5.010/66, c/c a Lei nº 7.727/89, art. 11, parágrafo único).

Publique-se. Registre-se.

Milton Luiz Pereira
Presidente